



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS  
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO Nº 055/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2025

**1. DO OBJETO**

Aquisição de materiais de expediente, compreendendo folhas de ofício A4 e extensões elétricas, destinados ao uso administrativo da Câmara de Vereadores. por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)
1	Extensão com 3 tomada 2P+T, 10A, 3 Metros e com fusível.	5un	R\$60,83	R\$304,15
2	Extensão com 3 tomada 2P+T, 10A, 3 Metros.	5un	R\$39,97	R\$199,85
3	Folha Branca – A4 – tamanho 210mmx297mm, gramatura 75g/m	20cx	R\$271,96	R\$5.439,20

A presente contratação é caracterizada como serviço comum de natureza técnica - uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, o que permite a adequada identificação da proposta mais vantajosa, mesmo em procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.

**2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, compreendendo folhas de ofício A4 e extensões elétricas visa atender às demandas operacionais da Câmara Municipal.

A contratação é por meio de dispensa de licitação e encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor da contratação está dentro dos limites legais para compras diretas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS  
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta contempla a contratação, via Dispensa de Licitação de empresa para aquisição de materiais de expediente, compreendendo folhas de ofício A4 e extensões elétricas conforme as condições, especificações e requisitos definidos no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A medida visa atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara, assegurando a continuidade, qualidade e eficiência das atividades legislativas, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Contratada deverá entregar os materiais de expediente, compreendendo folhas de ofício A4 e extensões elétricas em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexos da Dispensa de Licitação 037/2025 – Processo 055/2025 da Câmara Municipal de Canguçu.

A Contratada será integralmente responsável por todos os custos, não cabendo à Câmara qualquer reembolso de despesas adicionais.

Os itens deverão ser entregues em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes e com a legislação específica aplicável.

### **5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias para a prestação regular dos serviços contratados.

Adotar providências caso os serviços não atendam às especificações pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo a conformidade com o pactuado.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Edital em todos seus anexos da Dispensa de Licitação N° 037/2025 da Câmara de Vereadores de Canguçu, assumindo os riscos e as despesas



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS  
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Prestar os serviços contratados de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

Garantir a qualidade e regularidade do transporte, responsabilizando-se por eventuais falhas ou omissões que prejudiquem a execução contratual.

Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação apresentadas no processo de contratação.

Não subcontratar a entrega dos produtos, salvo autorização expressa da CONTRATANTE.

### **8. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O custo estimado total dos produtos é de R\$5.943,20 (Cinco mil novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), conforme valores unitários descritos na tabela desse Termo de Referência.

### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- **Unidade Orçamentária:**

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- **Projeto/Atividade:**

2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

- **Categoria Econômica**

3 – Despesas Correntes

- **Natureza da Despesa e saldo Disponível atual**

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 239.661,74

**Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)**

ITENS 01 E 02

3.3.90.30.99.00.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Cód. Reduzido: 3292



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS  
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

ITEM 03

3.3.90.30.16.00.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Cód. Reduzido: 3283

**10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS**

Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de prestação serviços .

É dever da licitante vencedora verificar previamente as datas especificadas no edital. Dessa forma, não será admitida como justificativa para atrasos eventuais falhas no cumprimento de prazos.

---

**JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Canguçu